

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056 /2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO EIRELI - EPP PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **Irmãos Castro Ltda - me** situada à Praça Rui Carlos Rocha, N.º 200 - A, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.890/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Adriano Artur Silveira de Castro**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Próteses Dentária, portador RG M-9.272.611, emitido SSP/MG, CPF N.º 043.277.316-92, Residente e Domiciliado na Praça Rui Carlos Rocha, N.º 200 - A, Bairro Centro, Município de Campo Belo. CEP 37.270-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA** **DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12(doze) meses, iniciando em sete de julho de dois mil e vinte e um – 07/07/2021, findando em seis de julho de dois mil e vinte e dois – 06/07/2022

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**IRMÃOS CASTRO LTDA - ME**  
**Adriano Artur Silveira de Castro**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**